

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PARECER N° 498/2008 APROVADO EM 30.04.2008 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 28.05.2008 PROCESSO N° 37.104

Examina pedido de autorização de funcionamento dos Cursos Técnico em Biodiagnóstico e Técnico em Segurança do Trabalho a serem oferecidos pela Escola Santa Clara, no município de Vespasiano.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável ao pedido de autorização de funcionamento dos Cursos Técnico em Biodiagnóstico e Técnico em Segurança do Trabalho, a serem oferecidos pela Escola Santa Clara, no município de Vespasiano.

Na oportunidade, ficam aprovados os Planos de Cursos das Habilitações Profissionais de Técnico em Biodiagnóstico e Técnico em Segurança do Trabalho, com vigência a partir de 01 de março de 2008.

A autorização de funcionamento terá validade por 18 (dezoito) meses e, entre 120 e 60 dias antes de esgotado o referido prazo, a instituição deverá providenciar o correspondente pedido de reconhecimento.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2008

a) José Januzzi de Souza Reis – Relator